

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.023/2017

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo, a ser provido através de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, nos moldes do artigo 37, II, da Constituição Federal/1988, nas respectivas quantidades, denominações, padrões e graus, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º - A carga horária, o nível de escolaridade e habilitação para o exercício do emprego, assim como as funções, serão regulamentadas de acordo com a legislação vigente e com o regime jurídico único adotado pelo Município, e os casos omissos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 20 de dezembro de 2017.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

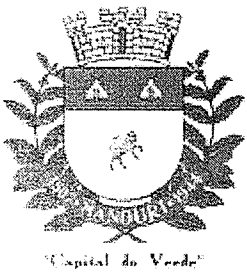
ANEXO I

(A que se refere o artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.023/2017)

CRIAÇÃO DE CARGO EM CARÁTER EFETIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HÓR.	REQUISITO PARA PROVIMENTO
02	Enfermeiro I	XVIII	40 Hr/sem.	Formação específica e registro COREN

"Capital do Verde"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

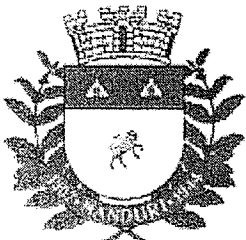
ANEXO II (DESCRIÇÃO DE CARGO)

TITULO DO CARGO: ENFERMEIRO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação de saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participação de reuniões e através de observações sistematizadas para preservar e recuperar a saúde;
- elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- executar diversas tarefas de enfermagem como controle de pressão venosa, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, instilações, lavagem de estomago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
- fazer curativos, imobilizações, especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicadas, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientações e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando a saída nos registros de controle, para evitar desvios dos mesmos e orientar e atender as disposições legais;
- planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividade afins;

- executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudos de soluções e elaborar programas;
- implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação para evitar eventuais acidentes;
- registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação aos pacientes, anotando-as na ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, aprimorando ou introduzindo novas técnicas de enfermagem e para melhorar os padrões de assistência.
- executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: nível superior completo em Enfermagem

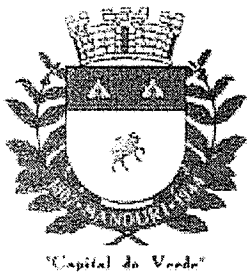
ESFORÇOS: físico, visual e mental

RESPONSABILIDADE: é responsável pela função e ação que pratica

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Unidade Básica de Saúde – ESF – Pronto Atendimento -
Condições adequadas para desenvolvimento de atividades laborativas.

RISCOS: Contatos com secreções e sangue contaminados

SUPERVISÃO: Recebe supervisão do Diretor Municipal de Saúde em reuniões marcadas de acordo com a demanda e supervisiona a equipe de Auxiliares de Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Criação de Cargo

Descrição	Salário	Quantidade	Total
Enfermeiro 40 Horas	1.725,68	2	3.451,36
VALOR BASE DE CÁLCULO		MENSAL	3.451,36

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2017	2018	2019
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	3.451,36	3.451,36	41.416,32	41.416,32
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	287,50	287,50	3.449,98	3.449,98
1/3 Férias (2,77 %)	95,83	95,83	1.149,99	1.149,99
3.3.90.13 - Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	843,63	843,63	10.123,58	10.123,58
FGTS (8 %)	306,78	306,78	3.681,30	3.681,30
TOTAL	4.985,10	4.985,10	59.821,18	59.821,18

* a partir de dezembro 1 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

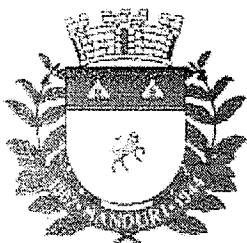
Sem compensação

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2017	2018	2019
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
1/3 Férias (2,77 %)	-	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	-	0,00	0,00	0,00
FGTS (8 %)	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

* a partir de dezembro 1 meses

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2017	2018	2019
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	3.451,36	3.451,36	41.416,32	41.416,32
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	287,50	287,50	3.449,98	3.449,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

1/3 Férias (2,77 %)	95,83	95,83	1.149,99	1.149,99
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	843,63	843,63	10.123,58	10.123,58
FGTS (8 %)	306,78	306,78	3.681,30	3.681,30
TOTAL	4.985,10	4.985,10	59.821,18	59.821,18

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.08.2017 - 2o Quadrimestre de 2017:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>23.134.817,14</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	10.882.079,71	47,04%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a contratação de pessoal constante do item 1

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>23.134.817,14</u>	
RCL CONSIDERADA	23.134.817,14	
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.882.079,71	47,04%
(+) IMPACTO	4.985,10	0,02%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	10.887.064,81	47,06%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.882.079,71	47,04%
(+) Incorporação	59.821,18	0,26%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	10.941.900,89	47,30%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.882.079,71	47,04%
(+) Incorporação	59.821,18	0,26%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	10.941.900,89	47,30%

"Capital do Verde"